



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.
AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.



SOLICITAÇÃO ABERTURA INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório 117/2025

Chamada Pública: 016/2025

Objeto: “Credenciamento de pessoas jurídicas (restaurantes/marmitaria/lanchonetes), para o fornecimento continuado de refeição (tipo almoço), nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos (marmitex) e lanches destinados a motoristas que transportam alunos para estudarem em curso no IFTM na modalidade de ensino: médio/técnico/profissionalizante, que estejam exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Ituiutaba/MG, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital, pelo preço fixado nas tabelas do Termo da Referência (Anexo I), a partir de preços referenciais de mercado.”.

Considerando o credenciamento da empresa descrita no quadro a seguir, solicita seja realizado o processo de inexigibilidade para efetivar a contratação.

ITEM	CREDENCIADO	CNPJ
01, 02 e 03	BAGHETTI-PAES & CONFEITARIA LTDA	03.555.637/0001-32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAFÉ DA MANHÃ: contendo 01 sanduíche (mínimo: pão francês, 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarella), 01 café com leite 200ml.	UN	600	R\$11,75	R\$ 7.050,00
02	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO: marmitex de no mínimo 800 gramas, com o cardápio disponível de arroz branco,	UN	600	R\$ 23,82	R\$ 14.292,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av. Rio Grande do Sul, nº 1.594, centro, CEP 38.320-000, Santa Vitória, MG.
e-mail: educacao@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8558



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.

ESTADO DE MINAS GERAIS.



	duas variedades de carne sendo assada e molho, saladas variadas de legumes, verduras e massas e 01 refrigerante 350ml.				
03	LANCHE PRONTO: contendo 01 sanduiche (mínimo: pão francês, 01 fatia de presunto e 01 fatia de mussarella) e 01 refrigerante 350ml .	UN	600	R\$ 11,35	R\$ 6.810,00

Observação:

1 - Os itens deverão ser fornecidos no Município de Ituiutaba - MG. Justifica-se a exigência, tendo em vista, ser a cidade o local da prestação do serviço público (transporte de alunos IFTM).

2- Dos horários para servir as refeições:

2.1 - O café da manhã deve estar disponível no período compreendido entre às 07h às 9:30h

2.2 - A refeição do tipo almoço deve ser oferecida no período de 11h00min às 13h00min;

2.3 - A refeição tipo lanche deve ser oferecida no período de 15h00 às 16h00.

3- Todos os itens devem ser disponibilizados de segunda a sábado.

5- A empresa credenciada devera possuir condições físicas para que os usuários realizem as refeições no local e sejam disponibilizados a eles mesa cadeiras e talheres.

6- Os alimentos deveram estar disponibilizados ou acondicionados em conformidades com as exigências da Vigilância Sanitária em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos;

Pede deferimento.

Santa Vitória/MG, 14 de novembro de 2025.

Luiza Maria de Lima
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Av. Rio Grande do Sul, 1594 Centro – Santa Vitória – MG CEP: 38320-000
e-mail: educacao@santavitoria.mg.gov.br / Telefone: 3251-8558